



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha - MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a implementação do projeto de reforço escolar no Município de Pratinha-MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pratinha/MG aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto de Reforço Escolar no Município de Pratinha-MG, com o objetivo de atender os alunos com defasagem nas habilidades de Língua Portuguesa e Matemática, conforme relatório da prova diagnóstica realizada no início do ano letivo.

Art. 2º - O Projeto de Reforço Escolar será implementado no turno regular de aula, ou no contraturno, se necessário, com a duração de **1 (uma) hora diária** destinada ao atendimento dos alunos identificados com dificuldades.

Art. 3º - Para a execução do projeto, será disponibilizado um local apropriado nas dependências da unidade escolar, que permita condições adequadas para a realização das atividades de reforço escolar.

Art. 4º - A equipe de profissionais será composta por **2 (dois) professores** para trabalhar com os alunos do **1º ao 5º ano**;

Art. 5º - O Projeto de Reforço Escolar tem como finalidades principais:

I - Identificar e sanar as dificuldades de aprendizagem apresentadas nas habilidades de Língua Portuguesa e Matemática;

II - Proporcionar aos alunos o apoio pedagógico necessário para o seu desenvolvimento educacional;

III - Reduzir a defasagem de aprendizagem e promover a melhoria do rendimento escolar dos alunos.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 09 de outubro de 2025.

Wellington José Carneiro

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 09/10/2025.



(34) 3637-1210 / 1220 / 1240 / 1442



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR